Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 29/09/2016
Lagarto, 29 de setembro de 2016
Funcionário(a)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2016
De 29 de setembro de 2016

Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 e dá providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 10.122,15 (dez mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos), o subsídio dos membros do Poder Legislativo para a legislatura 2017/2020.

Art. 2º. Fica assegurada a revisão anual do subsídio referido no art. 1º deste Decreto, de acordo com o mesmo índice de reajuste de vencimentos do funcionalismo público municipal.

Art. 3º. As despesas com execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas com recursos orçamentários consignados no orçamento do município para o Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, em Lagarto, 29 de setembro de 2016.

Marta Maria de Carvalho Nascimento
Presidente

José Enilton Dias
1º Secretário

Valmir Dias de Carvalho
2º Secretário